



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

LEI MUNICIPAL N. ° 675/18, 05 DE JUNHO DE 2018

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica”.

O Sr. **Maurilei Aparecido Dias da Silva**, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em dois turnos regulares de discussão e votação e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º. Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

01. PODER LEGISLATIVO

01.02. SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0002.2002 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA SECRETARIA

Ficha	11	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	FR 01	R\$ 9.000,00
-------	----	-----------	-----------------------------------	-------	--------------

Artigo 2º. Os recursos destinados à cobertura do Artigo 1º correrão por conta de anulação parcial da dotação orçamentária do orçamento vigente.

01. PODER LEGISLATIVO

01.02. SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0002.2002 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA SECRETARIA

Ficha	10	4.4.90.51	Obras e instalações	FR 01	R\$ 9.000,00
-------	----	-----------	---------------------	-------	--------------

Artigo 3º. Em consonância ao disposto nos Artigos 1º ao 3º desta Lei ficam convalidadas as respectivas alterações nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2018.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pracinha/SP, 05 de junho de 2018


Maurilei Aparecido Dias da Silva
Prefeito Municipal

Certifico que o(a) presente Lei 675/18
foi publicado no Mural da Prefeitura
no dia 05 / 06 / 2018

Retirado em: _____ / _____ / _____